



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 163/2017 – GP**

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante do Processo Administrativo Eletrônico - PAE de Protocolo nº 6581/2017 (19ª ZE), 6596/2017 (57ª ZE), 6830/2017 (5ª ZE), 6948/2017 (56ª ZE),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Maria Nadja Bezerra Cavalcante para exercer, em substituição, a jurisdição da 19ª Zona Eleitoral (São Tomé/RN), no período de 31 de maio a 14 de junho de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Thiago Lins Coelho Fonteles para exercer, em substituição, a jurisdição da 57ª Zona Eleitoral (Governador Dix-Sept Rosado/RN), nos dias 04 e 05 de maio de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 31ª Zona Eleitoral (Campo Grande/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Lilian Rejane da Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 5ª Zona Eleitoral (Macaíba/RN), no período de 15 a 18 de maio de 2017 e no período de 20 de junho a 19 de julho de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Witemburgo Gonçalves de Araújo para exercer, em substituição, a jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN), no período de 15 a 18 de maio de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de junho de 2017.

Desembargador Dilermando Mota Pereira  
Presidente